



P20021

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1459/CMPR/2024

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1244/2023 (LDO EXERCÍCIO DE 2024), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1264/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1244/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1264/2023, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *Superavit Financeiro* no valor de **R\$ 564.949,89 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

12.365.0016	Convênios para Educação	
12.365.0016.1239	Aquisição de Material Paradidático	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	530.034,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	34.915,89
Total da suplementação		564.949,89

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.571.0000.0000 – transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação, Banco do Brasil Agência 1181-9 Conta Corrente 55.796-X.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 18 de abril de 2024.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogério Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Orçamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura								
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade			
					2022		2023	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1239 - Aquisição de Material Paradidático	Custear despesas com aquisição de material paradidático	Material	UND			1	
Natureza da Despesa								
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		2.571.0000.0000	530.034,00				
3.3.30.93	Indenizações e Restituições		2.571.0000.0000	34.915,89				
Fonte: 2.571.0000.0000 – transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação								

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax: *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1244/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0016 – Convênios para Educação	1239 - Aquisição de Material Paradidático	1	564.949,89	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1264/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0016 – Convênios para Educação	1239 - Aquisição de Material Paradidático	Custear despesas com aquisição de material paradidático.			564.949,89	